



Coren^{PI}

Conselho Regional de Enfermagem do Piauí
Autarquia Federal – Lei 5.905/73

PORTARIA COREN-PI N.º 911, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Piauí – Coren-PI, no uso de suas competências legais e regimentais conferidas na Lei nº 5.905 de 12 de julho de 1973 e pelo Regimento Interno aprovado pela Decisão Cofen nº 001/2019 de 23 de janeiro de 2019, com alterações aprovadas pelas Decisões Coren-PI nº 066/2020 e 026/2021 e homologadas pelas Decisões Cofen nº 031/2021 e 029/2021, respectivamente, e;

CONSIDERANDO o ofício circular 195/2022 GAB/PRES - COFEN;

CONSIDERANDO a deliberação da Presidência, baixa a seguinte determinação:

Art. 1º - Designar o conselheiro **Dr. Francisco de Assis Amado Costa Bento - Coren-PI nº 374.530-ENF**, para participar de forma remota do “Fórum Permanente de Atenção Primária em Saúde” (APS), e Imunizações: Potencialidades, desafios e perspectivas” através da Plataforma Cofen Play, no dia 08 de dezembro de 2022, às 14h (horário de Brasília).

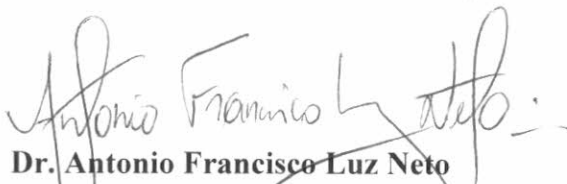
Art. 2º - Conforme Decisão nº 040/2022 Coren-PI, as atividades remotas deverão indicar o local para participação, sendo considerado locais oficiais do Coren-PI a Sede, as Subseções ou os Escritórios Administrativos, com o intuito de padronização e qualidade das ações.

Art. 3º - Para cumprimento desta atividade finalística AF 05 coordenação, o Conselheiro designado no art. 1º fará jus ao recebimento de 01 (um) Auxílio Representação.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º - Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Teresina, 22 de novembro de 2022.


Dr. Antonio Francisco Luz Neto
Conselheiro Presidente
Coren-PI nº 313.978-ENF